



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para PRODUÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DO FESTIVAL MUSICAL FOCADOS EM ARTISTAS LOCAIS.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIA ÚNICA – PRODUÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DO FESTIVAL MUSICAL FOCADOS EM ARTISTAS LOCAIS.

O proponente deverá apresentar proposta contemplando:

- a) Contratação de pessoa física ou jurídica para execução, produção e organização integral do Festival Municipal de Música Sertaneja e/ou Gauchesca, compreendendo planejamento, produção executiva, infraestrutura, sonorização, iluminação, equipamentos técnicos, equipe de produção, montagem, desmontagem, apoio técnico e operacional, realização das apresentações musicais, bem como todos os demais serviços e materiais necessários à adequada execução do evento.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA EVENTOS CULTURAIS	01	-	-	-	01	R\$ 62.000,00	R\$ 62.000,00



2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS (Deverão estar presentes no Plano de Trabalho - Anexo III)

2.2.1. DA ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO

O proponente deverá disponibilizar sistema de sonorização profissional, adequado para **evento musical realizado em ambiente aberto, na Praça Central do Município**, com capacidade suficiente para atender ao público presente, aos candidatos participantes, aos músicos acompanhantes, aos apresentadores e às demais necessidades técnicas do festival.

A estrutura deverá contemplar, no mínimo:

- Sistema de **PA profissional**, compatível com evento musical ao ar livre;
- Caixas acústicas de potência e quantidade adequadas ao espaço e ao público estimado;
- Subwoofers em quantidade suficiente para reprodução adequada das frequências graves;
- Mesa de som digital compatível com a quantidade de canais necessária ao evento;
- Sistema de monitoração de palco, em quantidade suficiente para atender aos músicos e candidatos;
- Microfones profissionais com e sem fio, conforme necessidade da programação;
- Direct boxes (DI) ativos e/ou passivos, conforme necessidade dos instrumentos;
- Pedestais para microfones;
- Cabeamento completo, conectores e acessórios necessários ao funcionamento do sistema;
- Sistema de distribuição elétrica adequado aos equipamentos;
- Operador/técnico de som durante todo o período de montagem, passagem de som, ensaios e realização do festival;
- Equipamentos de reserva ou solução técnica equivalente para eventuais falhas durante o evento.

A empresa/proponente será responsável pela **montagem, operação, acompanhamento técnico, desmontagem e retirada de todos os equipamentos**, observando as normas de segurança aplicáveis.

A sonorização deverá ser dimensionada considerando que o evento ocorrerá **em espaço aberto**, devendo proporcionar distribuição sonora adequada ao público, sem comprometer a qualidade técnica das apresentações.

2.2.2. DO PAINEL DE LED

O proponente deverá disponibilizar **painel de LED com dimensão mínima de 2,00 m x 3,00 m**, totalizando no mínimo **6 m²**, destinado à exibição da identidade visual do



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000

festival, apresentações institucionais, vídeos, imagens, nomes dos participantes, informações e demais conteúdos definidos pela organização.

Especificações mínimas:

- Painel de LED com área mínima de **6 m² (2 m x 3 m)**;
- Resolução e qualidade de imagem compatíveis com utilização em evento ao ar livre;
- Brilho adequado para visualização em ambiente externo;
- Processadora/controladora compatível com o painel;
- Estrutura de sustentação segura e adequada;
- Cabeamento e acessórios necessários ao funcionamento;
- Operador/técnico responsável pelo funcionamento do painel durante o evento;
- Possibilidade de reprodução de imagens, vídeos e demais arquivos fornecidos pela organização.

O painel deverá permanecer em funcionamento durante os períodos determinados pela Comissão Organizadora.

Será aceita estrutura de dimensão e capacidade superior à especificada, desde que não implique prejuízo à execução do evento.

2.2.3. DO ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS CANDIDATOS

O proponente deverá disponibilizar **músicos profissionais para acompanhamento dos candidatos**, quando solicitado pelo participante, durante as apresentações do Festival de Música Gaúchesca/Sertaneja.

A equipe musical deverá possuir experiência compatível com os estilos musicais contemplados no festival e deverá estar preparada para acompanhar os candidatos de acordo com as músicas previamente informadas à organização.

O acompanhamento deverá contemplar, no mínimo:

- **01 (um) músico responsável pelo violão/guitarra;**
- **01 (um) músico responsável pelo baixo**, quando necessário;
- **01 (um) músico responsável pela bateria/percussão;**
- **01 (um) músico responsável por teclado/acordeon**, conforme necessidade do repertório;
- Outros músicos poderão ser incluídos, de acordo com as necessidades técnicas e musicais do festival.

A composição da banda deverá ser adequada ao repertório apresentado pelos candidatos, podendo a Comissão Organizadora solicitar ajustes na formação musical quando necessários à execução das apresentações.



Os músicos deverão participar de **ensaio/passagem de som previamente agendado pela organização**, bem como permanecer disponíveis durante as apresentações dos candidatos.

Os candidatos deverão informar previamente as músicas que serão apresentadas, incluindo, quando necessário, **tom, andamento, versão/referência musical e demais informações necessárias para o acompanhamento**.

A responsabilidade pela contratação, remuneração, transporte, alimentação e demais despesas relacionadas aos músicos acompanhantes será do proponente, salvo disposição diversa expressamente prevista no edital.

2.2.4. DA ILUMINAÇÃO CÊNICA

O proponente deverá disponibilizar sistema de iluminação profissional adequado para **evento musical em palco instalado em área externa**, contemplando iluminação suficiente para palco, artistas, músicos, apresentadores e demais áreas necessárias à realização do festival.

Deverão ser disponibilizados, no mínimo:

- Refletores LED para iluminação frontal e de fundo do palco;
- Equipamentos de iluminação cênica/colorida;
- Moving heads ou equipamentos equivalentes, em quantidade compatível com o palco e a programação;
- Mesa/controladora de iluminação;
- Estrutura e acessórios necessários à instalação;
- Cabeamento e distribuição elétrica adequados;
- Operador/técnico de iluminação durante o evento.

A quantidade e disposição dos equipamentos deverão ser suficientes para garantir **boa visibilidade dos artistas e adequada ambientação cênica**, considerando as dimensões do palco e as características do espaço aberto.

2.2.5. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Todos os equipamentos deverão ser instalados, operados e desmontados por profissionais capacitados.

O proponente deverá realizar previamente **vistoria técnica do local**, quando necessário, para dimensionamento adequado dos equipamentos, considerando as características da Praça Central, o palco, a área destinada ao público, a rede elétrica disponível e as condições de realização do evento.

A estrutura apresentada no Plano de Trabalho deverá atender, obrigatoriamente, aos requisitos mínimos estabelecidos neste Anexo.



O não atendimento a qualquer dos requisitos mínimos poderá caracterizar descumprimento da proposta e do objeto contratado, sujeitando o proponente às medidas previstas no edital e na legislação aplicável.

A Comissão Organizadora poderá solicitar, antes da execução do evento, **comprovação da estrutura, relação dos equipamentos, identificação dos profissionais responsáveis e demais documentos necessários à verificação do atendimento das especificações técnicas.**

2.2.6. DA PROPOSTA TÉCNICA

O Plano de Trabalho apresentado pelo proponente deverá conter, obrigatoriamente:

- I – descrição detalhada da estrutura de sonorização;
- II – relação dos equipamentos de som, com respectivas quantidades e especificações;
- III – descrição da estrutura de iluminação;
- IV – relação dos equipamentos de iluminação;
- V – especificação do painel de LED, indicando dimensões, resolução e demais características técnicas;
- VI – descrição da estrutura e equipamentos destinados ao acompanhamento musical dos candidatos;
- VII – relação nominal dos músicos que atuarão no festival, quando exigida pela Comissão Organizadora;
- VIII – descrição da equipe técnica responsável pela operação de som, iluminação e painel de LED;
- IX – cronograma de montagem, passagem de som, ensaios, realização e desmontagem;
- X – declaração de que o proponente possui condições técnicas e operacionais para executar integralmente a estrutura prevista neste Anexo.

2.2.7. SEGURANÇA E REGULARIDADE DA ESTRUTURA

O proponente deverá observar as normas de segurança aplicáveis à realização do evento e à instalação das estruturas temporárias.

Quando exigíveis, deverão ser providenciados os documentos, autorizações, licenças, laudos, responsabilidades técnicas e demais exigências dos órgãos competentes.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ

Rua Sete de Setembro, nº 332, Centro, CEP: 85.155-000

Telefone: (42) 3132-8000

A estrutura deverá ser instalada de forma a preservar a segurança dos artistas, músicos, equipe técnica, público e demais participantes.

2.2.8. DIREITOS AUTORAIS

O Plano de Trabalho deverá considerar as obrigações relativas à utilização pública de obras musicais, observando a legislação aplicável e as exigências dos órgãos competentes.

A responsabilidade pelo eventual pagamento de direitos autorais e demais encargos relacionados à execução pública das músicas deverá observar o disposto neste Edital e na legislação aplicável.

2.2.9. DISPOSIÇÃO FINAL

As especificações constantes deste Anexo representam os **REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS** para execução do objeto.

Será permitida a utilização de equipamentos e estruturas **superiores aos requisitos mínimos**, desde que compatíveis com o espaço, a programação e as necessidades do Festival, sem redução da qualidade ou prejuízo à execução do evento.